



**EDIFÍCIOS REUNIDOS S.A.
MANUAL DE PARTICIPAÇÃO
AGO DE 30/05/2025 às 10h30min**

1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Os acionistas da Companhia poderão participar da Assembleia Geral de duas formas:

- a. por meio da Plataforma Digital a ser disponibilizada pela companhia para acesso no dia e horário da Assembleia Geral conforme a seguir detalhado no item 2 deste Manual; **ou**
- b. por meio do voto à distância, conforme detalhado no item 3 do presente Manual.

1.1. Documentação Necessária:

Independente da forma de participação, os acionistas estarão legitimados para a participação da assembleia através da apresentação dos seguintes documentos:

Em caso de acionista **Pessoa Física**:

- a. Documento de identidade (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular;

Em caso de espólio, deverá ser enviada a certidão de óbito e termo de nomeação de inventariante atual, bem como o documento de identidade do inventariante.

Em caso de acionista **Pessoa Jurídica**, representante legal da Sociedade deverá apresentar original ou cópia dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso); e
- b. Ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica; ou (b.ii) outorgar procuração para que terceiro represente a acionista



pessoa jurídica, devendo, neste caso, apresentar cópia desta procuração.

*Com relação à participação por meio de **procurador**, a outorga de poderes de representação deverá ser constituída há menos de um ano, na forma prevista no artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e deverão apresentadas:*

- a. Instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, devendo o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado; e*
- b. Documento de Identificação com foto do procurador.*

O acionista que constituir procurador, mas mesmo assim desejar assistir à assembleia, poderá fazê-lo, no entanto, para uma melhor organização dos trabalhos, solicita-se que somente o procurador exerça direito de voto e realize eventuais manifestações. De igual forma, em caso de acionista pessoa jurídica, admitir-se-á somente um interlocutor para exercer o direito de voto e realizar eventuais manifestações em nome do acionista.

2. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL:

Os acionistas que desejarem participar por meio digital devem seguir as seguintes orientações:

- a. Apresentar todos os documentos de identificação listados no item 1.1, via e-mail, para o endereço eletrônico administrativo@edificiosreunidos.com.br, com cópia para contato@mssb.law preferencialmente até 60 (sessenta) minutos antes do horário da assembleia, observando o prazo legal de 30 (trinta) minutos de antecedência;*
- b. Ingressar no link da reunião com 30 (trinta) minutos de antecedência, para realizar sua identificação. O acesso pode ser feito diretamente através de link da reunião ou por meio da plataforma Zoom, conforme quadro abaixo.*

1. Acesso através do link da reunião:

<https://us02web.zoom.us/j/88267609152?pwd=G4MBqZjGBIMtJYbrQq9DTFzbHtpROi.1> - e senha 793482

2. Acesso pela plataforma Zoom: <https://zoom.us/join>

Informar ID da reunião: 882 6760 9152

Senha de acesso: 793482



3. PARTICIPAÇÃO POR MEIO DE BOLETIM DE VOTO À DISTÂNCIA

*Caso o acionista não possa comparecer à Assembleia a ser realizada de forma digital, a Companhia informa, ainda, que adotará ainda o sistema de voto à distância, permitindo que seus acionistas enviem os respectivos Boletins preenchidos via e-mail à Companhia, para o endereço eletrônico administrativo@edificiosreunidos.com.br, com cópia para contato@mssb.law até o dia **26/05/2025**.*

O Boletim de voto se encontra anexado a esse e-mail e pronto para ser preenchido pelo acionista que opte participar da assembleia dessa forma.

Além do Boletim, o acionista deverá anexar à mensagem eletrônica a ser enviada à Companhia, de forma digitalizada, os documentos mencionados no item 1.1 deste manual, conforme o caso.